



**ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

LEI DE Nº 481 DE 25 de MARÇO DE 2011.

Ficam Reajustados os vencimentos dos Funcionários e Servidores do Município de Banabuiú (CE), e dá outras providências.

**Art. 1º** – Ficam reajustados os vencimentos dos Funcionários e Serviços Públicos do Município de Banabuiú (CE), equiparados ao Salário Mínimo vigente no País.

**Art. 2º** – Os funcionários e servidores municipais que percebem até 01 (um) Salário Mínimo, terão aumento de aproximadamente 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), passando para **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a Lei Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo único** – Em virtude do disposto no *caput* do artigo 1º da Lei Nº 12.382, 2011. o valor diário do Salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos ), e o valor horário, a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Março de 2011.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 25 de Março de 2011.

Eneide Maria Saraiva Nobre  
Presidente

Gilson Fernandes da Silva  
1º Secretário

Presidente  
31/03/2011  
1º Secretário



Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 1º votação

Em 25/03/11

*filher*  
Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 2º votação

Em 25/03/11

*jk*  
Secretário(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú

Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 18/03/11

PROJETO DE LEI No. 003 /2011, de 09 de março de 2011.

Câmara Municipal de Banabuiú  
Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 18/03/11

*jk*  
Secretário(a)

*jk*  
Ficam Reajustados os vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Banabuiú (CE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Banabuiú (CE), equiparados ao Salário Mínimo vigente no País.

**Art. 2º** - Os funcionários e servidores municipais que percebem até 01 (um) Salário Mínimo, terão aumento de aproximadamente 6,86% (seis vírgula e oitenta e seis por cento), passando para **R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo Único** – Em virtude do disposto no *caput* do artigo 1º da Lei nº 12.382/2011, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos), e o valor horário, a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de março de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ (CE), em 09 de março de 2011.

*jk*  
Veridiano Pereira de Sales  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Queiroz Pessoa, 435 – CEP 63.960-000 – Banabuiú – Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM N°. 003/2011, de 09 de março de 2011

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares que fazem esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Banabuiú e dá outras providências."**

O presente *Projeto*, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se de matéria importante para os nossos funcionários municipais, pois se trata da equiparação do Salário Mínimo vigente no País, de acordo com a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011. Daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos,

Atenciosamente.

Veridiano Pereira de Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

À Exma. Sra.  
ENEIDE MARIA SARAIVA NOBRE  
MD. Presidente

**PROTOCOLO**  
RECEBIE EM 17/03/11  
Responsável M. Veridiano Sales



ESTADO DO CEARÁ

**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

## PARECER

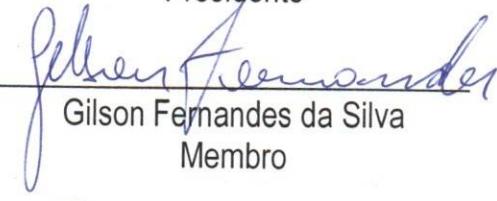
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 003/2011, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que reajusta os vencimentos dos Funcionários e Servidores Público do Município de Banabuiú, e dá outras Providencias.

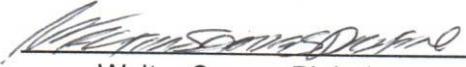
**É de Parecer favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de Março de 2011.

A Comissão:

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Bandeira Lima  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Fernandes da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Walter Soares Pinheiro  
Membro



**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

## PARECER

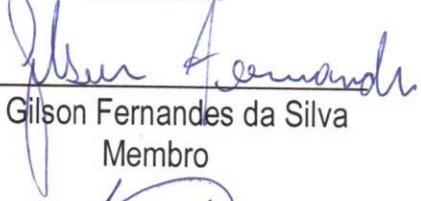
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 003/2011, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que reajusta os vencimentos dos Funcionários e Servidores Público do Município de Banabuiú, e dá outras Providencias.

**É de Parecer Favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de Março de 2011.

A Comissão;

  
\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Oliveira Pimenta  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Fernandes da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Bandeira Lima  
Membro



**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO E VOCÊ, UNIDOS PARA CRESCER**

Ata da quarta sessão da comissão de Constituição e Justiça conjuntamente com a comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, conforme preceitua o artigo 64 do regimento desta casa legislativa, realizada no dia 22 de março de 2011, às dez horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Banabuiú, sob a presidência do vereador Daniel Bandeira e secretariado pelo vereador Julio Cesar. O presidente convidou o secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, integrante das comissões, estiveram todos presentes. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a sessão, e convidou o secretário para fazer a leitura da pauta da reunião. A pauta da reunião versava sobre o projeto de Lei de Nº 003/2011 do executivo municipal que reajusta os vencimentos dos funcionários e servidores público do município que foi aprovado por unanimidade, também recebendo parecer favorável. Não havendo mais matéria, o presidente encerrou a sessão. Eu Julio Cesar Oliveira Pimenta, elaborei a presente ata que é aprovada e vai assinada pelo senhor presidente.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de Março de 2011.

Daniel Bandeira Lima

Presidente da comissão de Finanças e Orçamento  
Presidente (art.64 regimento interno)

Julio Cesar Oliveira Pimenta

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Relator